



Titulação de Especialista em Auditoria de Enfermagem 2018

I Concurso Público para Titulação de Especialista em Auditoria de Enfermagem da Associação Brasileira de Enfermeiros Auditores

CRITÉRIOS PARA INSCRIÇÃO

- Ser enfermeiro e comprovar inscrição de pelo menos 5 (cinco) anos no Conselho Regional de sua jurisdição e estar em pleno gozo de seus direitos profissionais;
- Ser associado a ABEA e estar em pleno gozo de seus direitos;
- Comprovar experiência nos últimos 5 (cinco) anos nas diversas áreas de Auditoria de enfermagem.

Edital do Concurso Público ABEA 2018

Titulação de Especialista em Auditoria de Enfermagem

INSCRIÇÕES até 31/01/2018

Regulamento do Concurso Público para obtenção do Título de Especialista em Auditoria de Enfermagem

1. Das condições para inscrição:

A Sociedade Brasileira de Enfermeiros Auditores/ABEA concederá o título de especialista em Auditoria de Enfermagem a seus associados efetivos que possam comprovar os seguintes pré-requisitos:

- 1.1. Ter no mínimo 05 (cinco) anos de experiência na área de Auditoria de Enfermagem;
- 1.2. Estar inscrito a pelo menos 05 (cinco) anos como enfermeiro no Conselho Regional de Enfermagem, encontrando-se em pleno gozo de seus direitos;
- 1.3. Ser associado à ABEA, em pleno gozo de seus direitos;
- 1.4. O candidato portador de deficiência física ou que necessitar de condição especial para a realização das provas deverá enviar solicitação à Comissão de Títulos, junto aos documentos da inscrição.

2. Dos requisitos:

- 2.1. Curriculum vitae organizado conforme Anexo II do presente edital com comprovação de documentos (digitalizados);
- 2.2. Comprovante de atuação na área de Auditoria de Enfermagem por um período mínimo de cinco anos;
- 2.3. Duas fotos 3x4 recentes digitalizadas;
- 2.4. Comprovante de pagamento de anuidade da ABEA;
- 2.5. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição para prova no valor de R\$ 100,00 – depósito diretamente na conta da ABEA, conforme os dados bancários abaixo:
Banco Itaú (341), Ag: 8789 - CC: 43491-0 - CNPJ: 264.596.06/0001-83 – ABEA (Associação Brasileira dos Enfermeiros Auditores);
- 2.6. Requerimento (Anexo I) preenchido e assinado (cópia digitalizada).

3. Das fases do processo seletivo:

O processo seletivo terá duas fases:

I. Análise do *curriculum vitae*- peso 4;

II. Prova objetiva- peso 6 .

- 3.1. Análise do *curriculum vitae*: possui **caráter eliminatório**, para a próxima fase (Prova objetiva). Sua avaliação abrangerá toda a atividade profissional no âmbito da prática da Auditoria de Enfermagem, ensino e pesquisa nos níveis de graduação, extensão, pós-graduação e outros. Somente serão consideradas válidas as atividades curriculares que possuam documentação comprobatória;
- 3.2. Prova escrita: constará de cinquenta questões de múltipla escolha, segundo o programa relacionado no **item 6** do presente edital.
- 3.3. Será aprovado o (a) enfermeiro (a) que obtiver, no mínimo, média ponderada **7,0**;
- 3.4. O candidato aprovado na primeira fase será informado pela ABEA, para participar da segunda fase (prova escrita), via e-mail, **a partir de 01 de abril de 2018**.

4. Das inscrições e disposições gerais:

- 4.1. As inscrições terão início em **01 de setembro de 2017** e término em **31 de janeiro de 2018**;
- 4.2. As inscrições devem ser efetivadas diretamente pelo e-mail da secretaria da ABEA: secretaria@abeabrasil.com.br ;
- 4.3. Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta e nem fora do prazo;
- 4.4. A taxa de inscrição não será restituída em hipótese alguma;
- 4.5. A documentação para a inscrição só será aceita após a verificação da quitação da anuidade da Sociedade pela Secretária da ABEA;
- 4.6. Não serão aceitos pedidos para revisão de provas;
- 4.7. O candidato reprovado poderá se inscrever nos concursos posteriores.
- 4.8. O período de validade do título de Especialista será de cinco anos. Após este período a ABEA convocará o (a) associado (a) para revalidação do título conforme critérios que serão publicados posteriormente em Tabela de Pontuação para revalidação do Título de Especialista em Auditoria de Enfermagem.

5. Do cronograma do concurso:

- 5.1. **De 01/09/2017 a 31/01/2018** – Período de inscrições;
- 5.2. **De 01/02 a 31/03/2018** – Análise de currículos;
- 5.3. **01/04/2018** – Divulgação da listagem dos candidatos aprovados para a fase II (prova objetiva);
- 5.4. **Julho/2018** – Realização da Prova Escrita em local e horário a confirmar durante o II Congresso Nacional de Auditoria em Saúde da ABEA;
- 5.5. Não será permitida a entrada do candidato após o horário pré-estabelecido para início da prova;
- 5.6. A prova poderá ser entregue apenas após **uma hora do seu início**;
- 5.7. A divulgação dos candidatos aprovados no concurso será feita em data a confirmar ao final do II Congresso.

6. Programa do Concurso:

A prova abordará os temas abaixo relacionados às áreas da Auditoria de Enfermagem conforme relacionados abaixo

- 6.1. Auditoria e Gestão em Saúde, Auditoria de Enfermagem: conceitos e histórico;
- 6.2. Legislações e regulamentações da Auditoria de Enfermagem;
- 6.3. Finalidades da Auditoria de Enfermagem;
- 6.4. Atividades e Perfil do Enfermeiro Auditor;
- 6.5. Aspectos éticos-legais relacionados com as ações do Enfermeiro Auditor;
- 6.6. Tipos / Classificações da Auditoria de Enfermagem;
- 6.7. O Auditor no Sistema Único de Saúde e suas atividades;
- 6.8. Processos de Auditoria de Enfermagem na conta hospitalar;
- 6.9. Ferramentas da Auditoria de Enfermagem (contratos, tabelas (CBHPM, TUNEP, TISS, OPME/DMI, SIMPRO, BRASÍNDICE, tabelas próprias), protocolos, manuais, pacotes);
- 6.10. Glosas / Recursos de glosas / Registros de Enfermagem;
- 6.11. Indicadores e a Auditoria de Enfermagem;
- 6.12. Educação permanente na Auditoria de Enfermagem.

7. Bibliografias recomendadas:

BRASIL. Ministério da Saúde. Departamento de Regulação, Avaliação e Controle de Sistemas. Departamento Nacional de Auditoria do SUS. Curso básico de regulação, controle, avaliação e auditoria do SUS / Ministério da Saúde, Departamento de Regulação, Avaliação e Controle de Sistemas, Departamento Nacional de Auditoria do SUS. – Brasília: Ministério da Saúde, 2006. 256 p. – (Série A. Normas e Manuais Técnicos).

CALEMAN, G. & MOREIRA M.L. & SANCHEZ, M.C. **Auditoria, controle e programação de serviços de saúde**, volume 5, Faculdade de Saúde Pública da Universidade de São Paulo: São Paulo: 1998.

CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM [COFEN]. Rio de Janeiro. **Resolução Nº 266/2001: aprova as atividades do enfermeiro auditor**. 2001 05 out. Disponível em: <<http://www.portalcofen.gov.br>

COSTA, Maria Suêda, *et al.* **A Auditoria de Enfermagem com Estratégia Profissional**. Revista Brasileira de Enfermagem. Brasília, DF: 2004.

DEMARCHI, M.T. **Auditoria de prontuário do paciente: um processo de aprendizagem e integração institucional**. RAS _ Vol. 14, No 54, Abril-Junho, 2012.

DIAS, T.C.L.; SANTOS, J.L.G.; CORDENUZZI, O.C.P.; PROCHNOW, A. G. **Auditoria em Enfermagem: revisão sistemática da literatura**. Rev. bras. enferm. Brasília, v. 64, n. 5, Set./Out. 2011.

Fronteiras da Auditoria em Saúde/coordenadora Viviane Fialho Gonçalves-SÃO PAULO; FAROL DO FORTE, 2ª. Edição-2009.

LUZ, A, M. A. P. & DYNEWICZ, A. M. Características de anotações de enfermagem encontradas em auditoria. **Rev. Eletr. Enf.** 9(2): 344-61, 2007.

MOTTA, A.L.C. **Auditoria de Enfermagem nos hospitais e seguradoras de saúde**. São Paulo, SP: Látria, 2003.

MOTTA, A.L.C.; **Auditoria Médica no Sistema Privado: abordagem prática para organizações de saúde**. São Paulo: Látria; 2005.

OLIVEIRA, Débora Soares. Fronteiras da Auditoria em Saúde. **Auditoria Especializada em OPME e Materiais de Alto Custo**. São Paulo: RTM, 2009.

OLIVEIRA, Débora Soares. Fronteiras da Auditoria em Saúde. **O Papel do Enfermeiro Auditor no Processo de Auditoria em Saúde**. São Paulo: RTM, 2008.

PELLEGRINI, G. **Auditoria em faturamento**. In: Congresso Latino-America de Serviços de Saúde e 3ª Jornada de Gestão e Clínicas Médicas; 2004; São Paulo. Anais eletrônicos. São Paulo; 2004.

PINTO, K. A.; MELO, C. M. M. **A prática da enfermeira em auditoria em saúde**. Rev Esc. Enferm USP, p 44(3): 671-8 2010.

RODRIGUES, V.A. & FERROCA, M.G. & JERICÓ, M.C. **Glosas hospitalares: importância das anotações de enfermagem**. Rev. Arq. Ciênc. Saúde. out-dez; 11(4): 210-4, 2004

SCARPARO, A.F.; FERRAZ, C.A.; CHAVES, L.D.P.; GABRIEL, C.S. **Tendências da função do enfermeiro auditor no mercado em saúde**. Texto contexto – enferm. Florianópolis, v. 19, n. 1, Jan./Mar. 2010.

SCARPARO, A.f. FERRAZ, C. A. Auditoria em Enfermagem: identificando sua concepção e métodos. Rev. bras. enferm. [online]. 2008, vol.61, n.3, pp. 302-305. ISSN 0034-7167.

SETZ, V.G.; **Avaliação da qualidade dos registros de enfermagem no prontuário por meio da auditoria**. Acta Paul Enferm. 2009;22(3):313-7.

SILVA, A. T.; SANTO, E. E. **A auditoria como ferramenta para a excelência da gestão hospitalar**. Revista Saúde e Desenvolvimento, v. 3, n. 2, Jan./Jun. 2013.

TENÓRIO, M.T.F. & CABRAL, L.M.C. Auditoria baseada em evidências: o auditor e a qualidade da assistência médico-hospitalar - parte i. **Revista Médica da Santa Casa de Maceió**, vol. 1, nº 1, jan/jul, p.14-18, 2006.

Comissão Científica ABEA
Prova para a Obtenção do Título de Especialista - Ano 2017

ANEXO I

REQUERIMENTO

Eu,..... ,

RG nº , COREN nº..... , UF,

solicito minha inscrição para o “I CONCURSO DE TÍTULO DE ESPECIALISTA”, que realizar-se-á durante o II Congresso Brasileiro de Auditoria em Saúde - ABEA, que ocorrerá no período de _____.

Cidade, ____de_____ de 2017

Assinatura do Candidato

ANEXO II

O *Curriculum vitae* e documentação comprobatória devem ser organizados segundo os itens abaixo. Serão consideradas atividades válidas, apenas aquelas que estiverem acompanhadas por seus respectivos comprovantes.

1. Experiência Profissional (Subtotal até 3.0)

- 1.1. Atuação Hospitalar, Operadoras de Planos de Saúde ou Sistema Único de Saúde;
- 1.2. Tempo de atuação;
- 1.3. Funções desempenhadas.

2. Qualificação Profissional (Subtotal até 2.0)

- 2.1. PG Lato Sensu (0,5 cada);
- 2.2. PG Stricto sensu (1,0 cada);

3. Atividades Científicas (Subtotal até 1,5)

- 3.1. Trabalhos Científicos Publicados (íntegra) (0,75 cada);
- 3.2. Resumos Publicados (0,5 cada);
- 3.3. Trabalhos Científicos apresentados em Eventos Científicos (0,3 cada);
- 3.4. Trabalho de Conclusão de Curso – Graduação ou Especialização (0,15);
- 3.5. Capítulo de livro (0,3 cada).

4. Atividades Didáticas (Subtotal até 1,0)

- 4.1. > ou = 50h (0,5 para cada 50h) nível superior;
- 4.2. > ou = 50h (0,3 para cada 50h) nível médio.

5. Cursos/Eventos (Subtotal até 1,5)

- 5.1. **Organizado**
 - 5.1.1. ≤ 8h (0,3 para cada 8 h de duração);
- 5.2. **Ministrado**
 - 5.2.1. ≤ 2 h (0,3 para cada 2 horas);
- 5.3. **Assistido**
 - 5.3.1. ≤ 4h (0,3 para cada 4 horas).

6. Atividades Sociais da Profissão (Subtotal até 0,5)

- 6.1. Junto aos órgãos de classe (0,25 por ano de atividade).

7. Outros (Subtotal até 0,5)

- 7.1. Concursos (0,2 por concurso);
- 7.2. Comissões (0,1 por comissão);
- 7.3. Prêmios (0,3 por prêmio);
- 7.4. Outra atividade relacionada a área. (0,1 por atividade).